

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputada
CÉLIA LEÃO

SERVICÓ DE
PROTUC
RCL 2686 11 05 98
Ass. _____

Publique - se Inclua-se em
prata por _____ sessões
08/11/98
PAULO KOBAYASHI Presidente

FLS. Nº 01
2686

ENTREGUE À AL/SPA EM:
-6 MAI 15 09 88 005348

PROJETO DE LEI Nº 230 DE 1.998

Dá denominação à Viaduto que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "João Francisco de Lima", o Viaduto localizado no km. 175 da Rodovia SP - 340, dispositivo de acesso à Martinho Prado, em MOGI GUAÇÚ

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

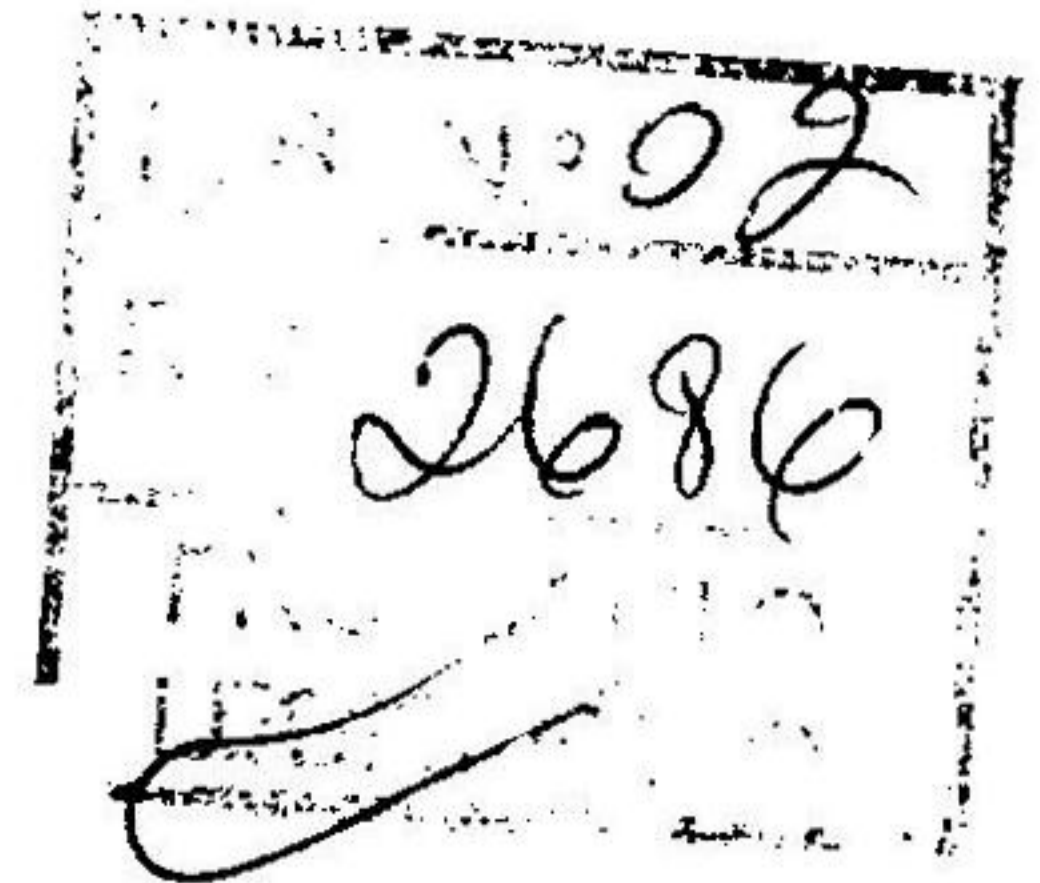
JUSTIFICATIVA

Natural de Timbaúba, Estado de Pernambuco, filho de Severino Pedro de Lima e Dona Maria Ana de Lima. Nascido em 20 de outubro de 1.920, veio morar no município de Mogi Guaçu, onde começou a trabalhar no D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem em São Paulo, durante 36 anos de serviços, onde aposentou-se como topógrafo.

Mais tarde, em 1.989, a Rodovia SP. 340 foi duplicada, mas como o senhor João Francisco de Lima tinha sido bom funcionário, foi convidado pela empresa que ganhou a licitação da obra de duplicação, para trabalhar mesmo sendo aposentado. Trabalhou até o final da obra, pois tudo ficou mais fácil, pois morava em Estiva Gerbi e trabalhava na Rodovia que cruza o município.



Deputada
CÉLIA LEÃO




Foi casado com Dona Esmeralda Alegre de Lima, mais conhecida como Dona Amélia e, desta feliz união conjugal que durou mais de 40 anos, nasceram seus três filhos: Alzira, João e Aralda.

Homem de caráter firme, comunicativo, religioso, inteligente e, na sua simplicidade sempre ajudava o próximo, no que sentia prazer.

Ficou conhecido no município por “Sr. Pernambuco” e deixou grandes laços de amizade. Mas, como a partida é inevitável, na madrugada do dia 19 de setembro de 1.993, ele deixou a vida terrena.

Essa homenagem à família Lima, sem dúvida alguma é merecida, pois o mesmo ajudou na construção do referido Viaduto e, também, muitas famílias carentes de nosso município.

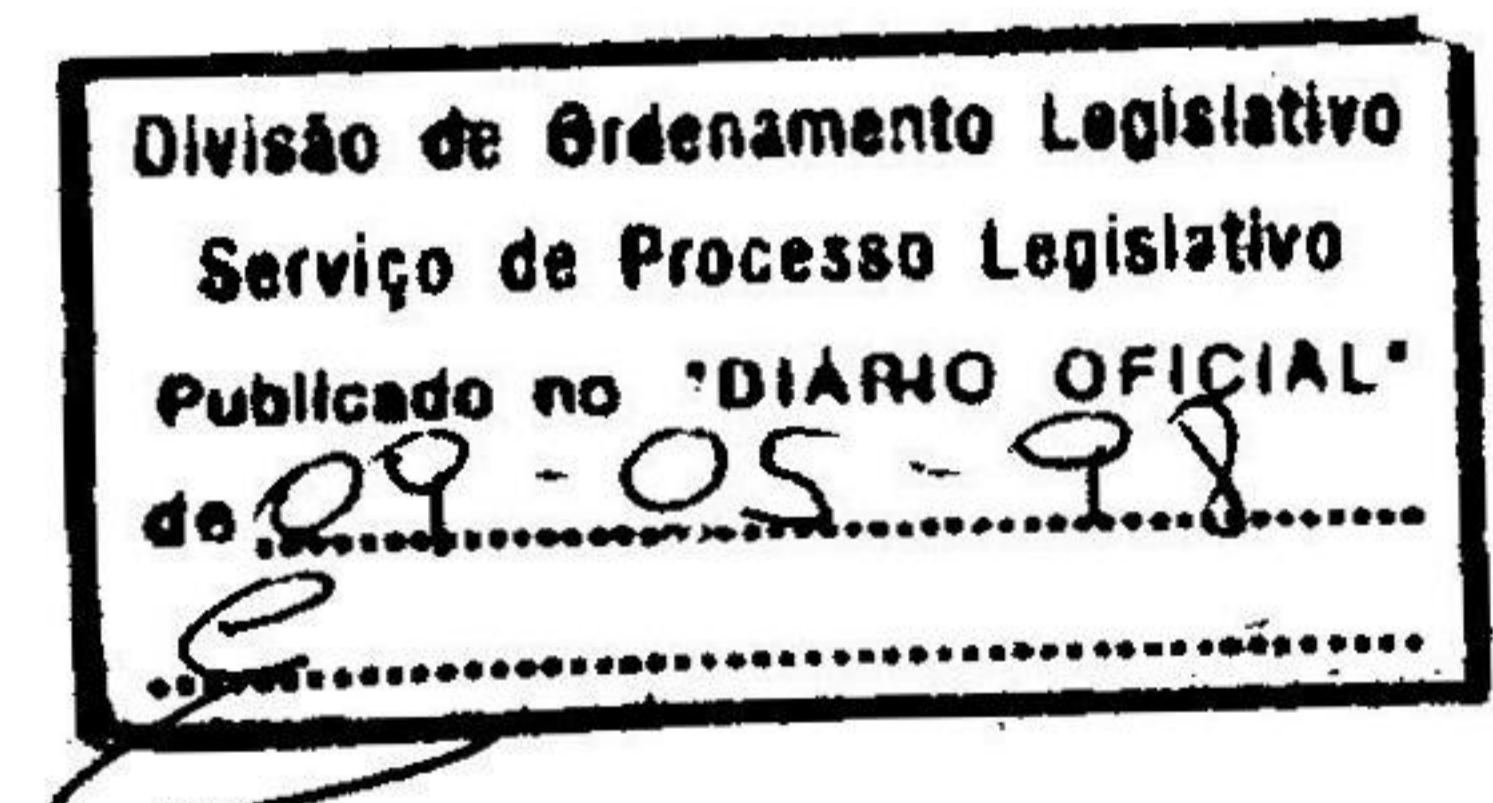
Sala das Sessões, em



Deputada Célia Leão
PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinaturas
SSC. P. 15/1998

.....
Conferente



As Comissões de:
I) Constituição e Justiça
II) Transportes e Comunicações
(art 33, III, da IX CRI)
19/ maio 1998
PAULO KOBAYASHI / Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTÓTIPO
ENTRADA EM 20/ 5/ 98
ass.atura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 20/05/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Maria L. F. Leite
com prazo para devolução dentro de 10 dias

21/05/98
Presidente

SECRETARIA
DDI-GAT/
Parecer do fl. 02 do CCJ
de 10
S.C. 28/05/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA

Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP

Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

Fls. 10

RG 2686/98

São Paulo, 25 de maio de 1998.

Sr. Assessor Técnico Legislativo	
Dr.	
Projeto de Lei Nº 230-98	ESTUDO Nº
Deputado: <i>Célia Leão</i>	
Parecer: <i>C. E. J. - Deputada Maria do Carmo Pinti</i>	
Assunto: <i>Dá a denominação de "João Francisco de Lima" ao viaduto localizado no km 175 da Rodovia SP-340, acesso a Martinho Prado, em Mogi Guaçu.</i>	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: Arquivos DDI	
<i>D.E.R. - Engº Ritor</i>	
Conclusão: <i>Segundo nossas fontes de pesquisa, o viaduto localizado no km 175 da Rodovia SP-340, acesso a Martinho Prado, em Mogi Guaçu, não possui denominação patronímica.</i>	
<i>SP</i>	
Verificação de Projeto de Lei: <i>não há outro P.L.</i>	